



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUAÇUÍ

Guaçuí, 16 de setembro de 2019.

DE: Comissão de Justiça e Redação Final
PARA: Presidência

Referência:

Processo nº 5421668/2019

Proposição: Projeto de Lei - Legislativo nº 11/2019

Autoria:

ANGELO MOREIRA DA SILVA

Ementa: DISPÕE SOBRE A FORMA PROCEDIMENTAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM CEMITÉRIOS PARA ENTERROS DE CADÁVERES NÃO RECLAMADOS POR PARENTES OU RESPONSÁVEIS LEGAIS, CONSIDERADOS "INDIGENTES".

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise da CJRF

Ação realizada: Pela Constitucionalidade

Descrição: O Parecer da Comissão (em anexo) é pela Legalidade da proposição e, no mérito, pela sua aprovação do Projeto de Lei nº 011/2019.

Próxima Fase: Incluir na Ordem do Dia

Miliam Gonçalves de Faria
Assessor(a)